

36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Documento de Formalização da Demanda 44/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 44/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE APROVISIONAMENTO	01/01/2026 00:00	160130	LEONARDO RODRIGUES SOARES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais necessários para a confecção e armazenamento da alimentação destinada à tropa e projetos sociais do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado			

2. Justificativa de Necessidade

- Os materiais constantes atendem ao batalhão, no que tange ao recebimento, preparo e armazenamento da alimentação do efetivo do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, aos Projetos Sociais que esta Organização Militar apoia e às diversas Unidades que por aqui passam por motivo de cursos, estágio e trânsito.
- Também consta itens referentes a uniformes, equipamentos de proteção individual dos militares responsáveis pelo preparo da alimentação do integrantes desta organização militar.
- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência visam atender às demandas da Unidade Gestora, em virtude da vida vegetativa, administrativa e operacional desta OM, tais como: a Incorporação do Efetivo Variável, Instrução Individual Básica, Instrução Individual de Qualificação, Curso de Formação de Cabos, Cerimônias Militares, PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar), Apoios Logísticos, Estágio de Combate em Ambiente Urbano, Estágio de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal, Formação de Oficiais Temporários (NPOR), apoios em projetos sociais (PROFESP, Pelotão Esperança), entre outros.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Vestuário para fins especiais			1,00	20.000,00	20.000,00
2	Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos			1,00	45.000,00	45.000,00
3	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha			1,00	60.000,00	60.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS HENRIQUES DOS SANTOS

Aprovisinador

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.